

Rescisão Unilateral do Contrato nº 155/2024-PMAAP

1 mensagem

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

22 de julho de 2024 às 08:20

Para: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA <servicon.construcoes00@gmail.com>

Senhor representante legal da empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**,

De ordem do Ilustríssimo Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré, segue em anexo a o Ofício 178/2024, com o seguinte teor:

Ofício nº 178/2024 – GAB/PMAAP

Alto Alegre do Pindaré (MA), 22 de Julho de 2024.

Ilustríssima Senhora

RAYSSA SOUZA SILVA

Representante Legal da Empresa

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 18.857.915/0001-83

Estrada BR 135, Km nº 304, Bairro Povoado Pedro I, Município de Dom Pedro/MA, CEP nº 65.765-000.

Telefone: (99) 3662-2351 e (99) 99152-5017

E-mail: servicon.construcoes00@gmail.com

Fls nº 34
Proc. nº 135
Ass. AP

Senhora Representante Legal,

É o presente para cientificar essa empresa sobre a decisão de aplicação de penalidades em anexo, bem como da rescisão unilateral do Contrato nº 155/2024-PMAAP, conforme segue em anexo.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação

3 anexos **Autorização Penalidade.pdf**
1026K **Termo de Rescisão - Unilateral.pdf**
1062K **Ofício 178-2024 - Penalidade.pdf**
516K